



MANUAL PARA CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Orientações para uso do SINAFLOR



INTRODUÇÃO3
1 CADASTRO NO CTF/APP NA PÁGINA DO IBAMA.....	4
2 CADASTRAR EMPREENDIMENTO	5
2.1. CADASTRO DO EMPREENDIMENTO	5
2.2. DESENHAR POLÍGONO DO EMPREENDIMENTO	10
2.3. ENCAMINHAR PARA HOMOLOGAÇÃO.....	11
3 CADASTRAR PROJETO.....	13
3.1 LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO	13
3.2 DOCUMENTAÇÃO.....	23
APÊNDICE I - FORMAS DE ENCONTRAR AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS	25



INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais – SINAFLOR, implantado no Estado do Paraná em maio de 2018, quando o Instituto Água e Terra – IAT aderiu aos protocolos eletrônicos de solicitações de autorização florestal para corte de espécies nativas plantadas ou naturais.

No Município de Curitiba, para o corte/supressões de vegetação são necessárias 2 (duas) Autorizações: a Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação – ARP e a Autorização Florestal emitida pelo SINAFLOR.

Para todo corte/supressões de vegetação seja de espécies nativas, exóticas, exóticas invasoras devem ser precedidas da Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação – ARP emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em 2025, quando da qualificação e integração com o SINAFLOR, corte e/ou supressão de espécies nativas e/ou aproveitamento de material lenhoso, independente de quantidade de indivíduos, deverá também solicitar autorização através da plataforma SINAFLOR.

Este Manual tem por objetivo orientar o cadastramento de solicitações de Corte de Árvores Isoladas no SINAFLOR e foi desenvolvido baseado nos materiais disponibilizados pelo IAT e IBAMA.



1 CADASTRO NO CTF/APP NA PÁGINA DO IBAMA

Para acessar o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR, é obrigatório fazer o Cadastro Técnico Federal - CTF/APP. Efetue a inscrição utilizando o navegador Mozilla Firefox – caso não possua instalado, faça o download e a instalação gratuita clicando no link: <https://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/new/>



O endereço para acesso do sistema CTF/APP é <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app>

Incluir a categoria conforme Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs). O link a seguir dispõe sobre as categorias que permitem o acesso ao SINAFLOR:

<https://www.gov.br/ibama/ptbr/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/sistema-nacional-de-controle-da-origem-dos-produtos-florestais-sinaflor/acesso-de-empreendedor-no-sinaflor#mais-info>

Para mais - Categoria / Descrição - segue o link para as **Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs)**:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/sistema-nacional-de-controle-da-origem-dos-produtos-florestais-sinaflor/acesso-de-empreendedor-no-sinaflor#mais-info>

ATENÇÃO

Após o CTF/APP cadastrado, utilize o navegador do **Google Chrome** para acessar o SISTEMA NACIONAL DE PRODUTO DA ORIGEM FLORESTAL - SINAFLOR.



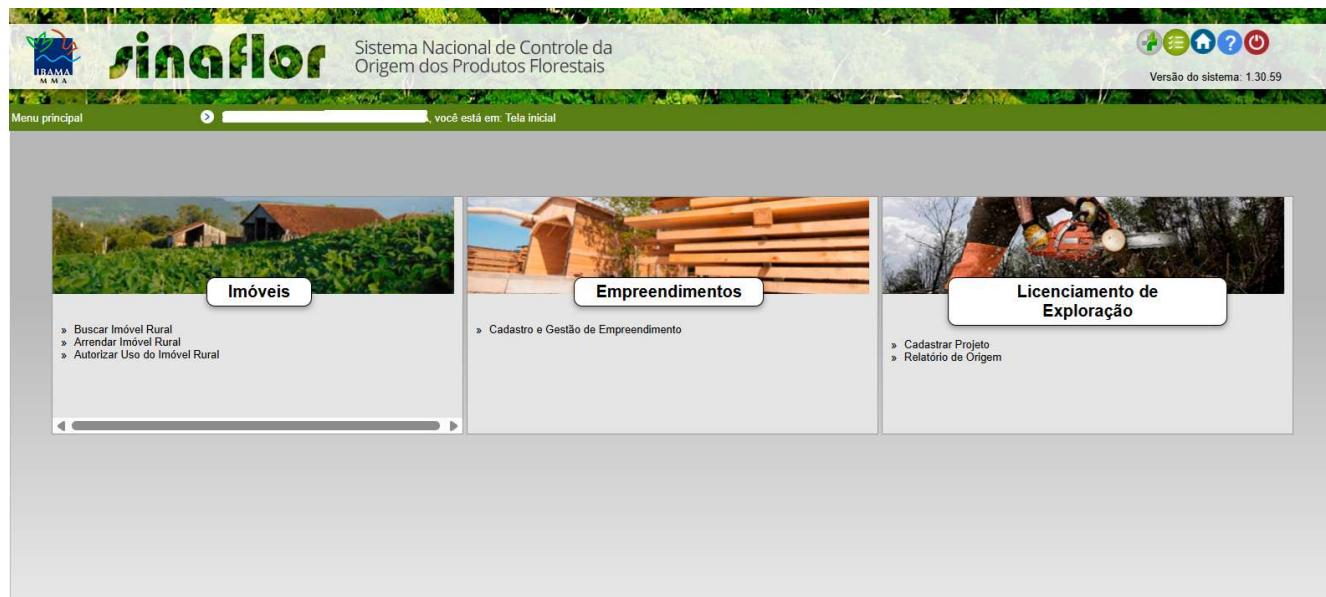
2 CADASTRAR EMPREENDIMENTO

Antes da solicitação de corte e/ou supressão de vegetação nativa, o requerente deve cadastrar o empreendimento, que é o perímetro total do imóvel onde ocorrerá a solicitação.

2.1. CADASTRO DO EMPREENDIMENTO

Para realizar o cadastro do empreendimento, o usuário externo deverá acessar a aba "Empreendimento", localizada no centro da imagem abaixo:

IMAGEM 1: Tela inicial do SINAFLOR, no perfil do usuário externo.



FONTE: SINAFLOR, 2025.

Clicar em "**Cadastrar e Gestão de Empreendimento**" e logo após acessar no lado direito o botão " ", denominado "**Cadastrar Empreendimento**".



IMAGEM 2: Tela referente ao cadastro de empreendimento.

FONTE: SINAFLOR, 2025.

Deverão ser preenchidas todas as informações gerais relacionadas ao empreendimento a ser cadastrado. A IMAGEM 3 contextualiza as informações que o SINAFLOR solicita, tais como:

- Nome do Empreendimento (nome curto a critério do requerente);
- Inscrição Estadual (quando couber);
- Logradouro;
- Bairro;
- CEP;
- UF;
- Município;
- Descrição de acesso à propriedade.



IMAGEM 3: Tela referente ao cadastro do empreendimento onde ocorrerá a solicitação de corte e/ ou supressão.

Cadastrar Empreendimento

Localização do Empreendimento

Nome da Organização :

Nome do Empreendimento :

Inscrição Estadual :

Logradouro :

Bairro :

Cep :

UF : PARANA

Município : CURITIBA

Competência : Processo Federal Processo Estadual Processo Municipal

Órgão :

Situação no CTF : Ativa

Descrição de Acesso :

FONTE: SINAFLOR, 2025.

Dentre as informações a serem fornecidas, é importante selecionar em "Competência" o "Processo Municipal" e na sequência "Órgão": "Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR", responsável pela homologação do empreendimento.

Além das informações de localização do empreendimento, é necessário selecionar as "Atividades" que serão realizadas. Incluir na "Exploração", o item de "Corte de Árvore Isolada", conforme IMAGEM 4 demonstrada abaixo:



IMAGEM 4: Atividade desenvolvidas no cadastro do empreendimento.

Cadastrar Empreendimento

Descrição

Atividades :

Anexos

Atividade	Status
Armazenamento	Verificado
Beneficiamento	Verificado
Carvoaria	Verificado
Coleta	Verificado
Comércio	Verificado
Consumo	Verificado
Exploração	Verificado
Corte de árvores isoladas	Verificado
Exploração de Floresta Plantada	Verificado
Manejo Madeireiro em florestas nativas	Verificado
Supressão de Vegetação	Verificado
Industrialização	Verificado
Laminação	Verificado
Produção	Verificado
Serraria	Verificado
Siderurgia	Verificado

FONTE: SINAFLOR, 2025.

ATENÇÃO

Orienta-se ao requerente que na aba "ANEXOS" faça o upload em PDF de cópias de documentos pessoais, como RG e CPF ou CNH, e também a documentação comprovando a titularidade do imóvel, bem como número de telefone e/ou e-mail para contato.

IMAGEM 5: Aba "Anexos".

Cadastrar Empreendimento

Localização do Empreendimento

Vincular Matriz

Atividades

Anexos

Faça aqui o Upload :

Arquivo

Não existem itens para mostrar.

FONTE: SINAFLOR, 2025.

IMPORTANTE

Após o "Upload" das documentações, utilizar o botão do lado direito "  " para salvar as informações cadastradas.

Depois da confirmação, note que a "**SITUAÇÃO**" se encontra como "**CADASTRADO**", ou seja, falta desenhar o polígono e, somente então, poderá "**ENCAMINHAR AO ORGÃO AMBIENTAL**".



2.2. DESENHAR POLÍGONO DO EMPREENDIMENTO

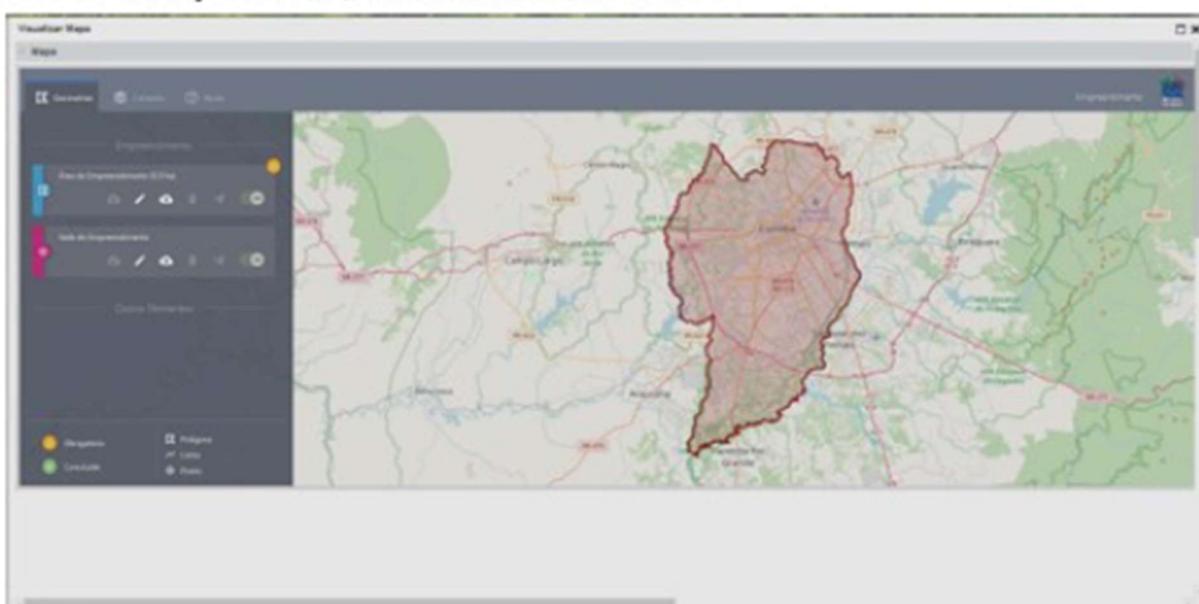
O empreendimento só poderá ser encaminhado ao órgão ambiental para homologação após o cadastro da área do imóvel onde ocorrerá a solicitação de "**Corte de Árvore Isolada**". No exemplo demonstrado neste manual, utilizou-se o endereço do Instituto Água e Terra - IAT. Após localizar o endereço onde encontra-se o imóvel, é necessário informar a "**Área do Empreendimento (0,0 ha)**", em forma de polígono, e também inserir um ponto onde encontra-se a "**Sede do Empreendimento**". Nesta etapa da solicitação, o primeiro passo é cadastrar a

"**Área do Empreendimento**". O desenho poderá ser feito no lápis " " denominado



"**Desenhar**", ou "**Enviar shapefile/KML**" através do ícone " ". Para inserir a "**Sede do Empreendimento**" é necessário repetir o ato anterior.

IMAGEM 6: Visualização do mapa para desenhar o empreendimento.

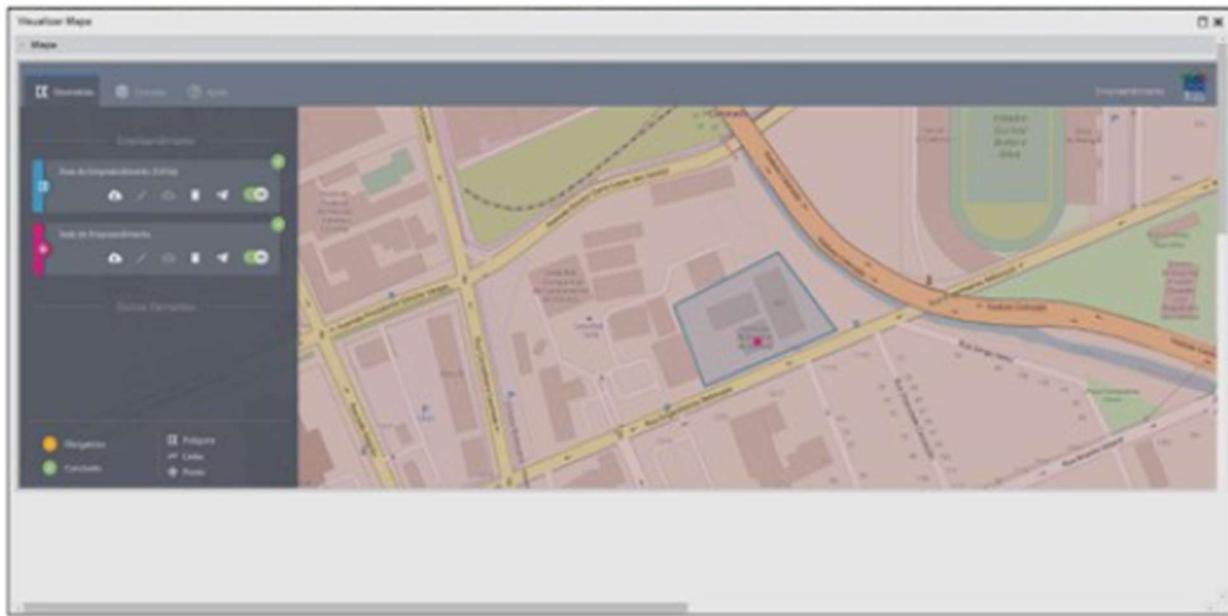


FONTE: SINAFLOR, 2023

Após o desenho do polígono em "**Área do Empreendimento**", e o ponto da sede informado na "**Sede do Empreendimento**", o "**Mapa**" deverá ficar conforme IMAGEM 7 abaixo:



IMAGEM 7: Empreendimento cadastrado na aba mapa após conclusão.



FONTE: SINAFLOR, 2023

2.3. ENCAMINHAR PARA HOMOLOGAÇÃO

Depois do preenchimento de todas as informações de "**CADASTRO DO EMPREENDIMENTO**", envio dos documentos em "**ANEXOS**" e desenho concluído/inserido no "**DESENHAR POLÍGONO**", o ícone " " "**ENCAMINHAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL**", ficará habilitado para encaminhar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR.



LEGENDAS IMPORTANTES SOBRE CADASTRO DO EMPREENDIMENTO

 → “Cadastrar”

 → “Desenhar polígono”

 → “Alterar dados”

 → “Visualizar”

 → “Encaminhar ao Órgão Ambiental”

 → “Exportar”



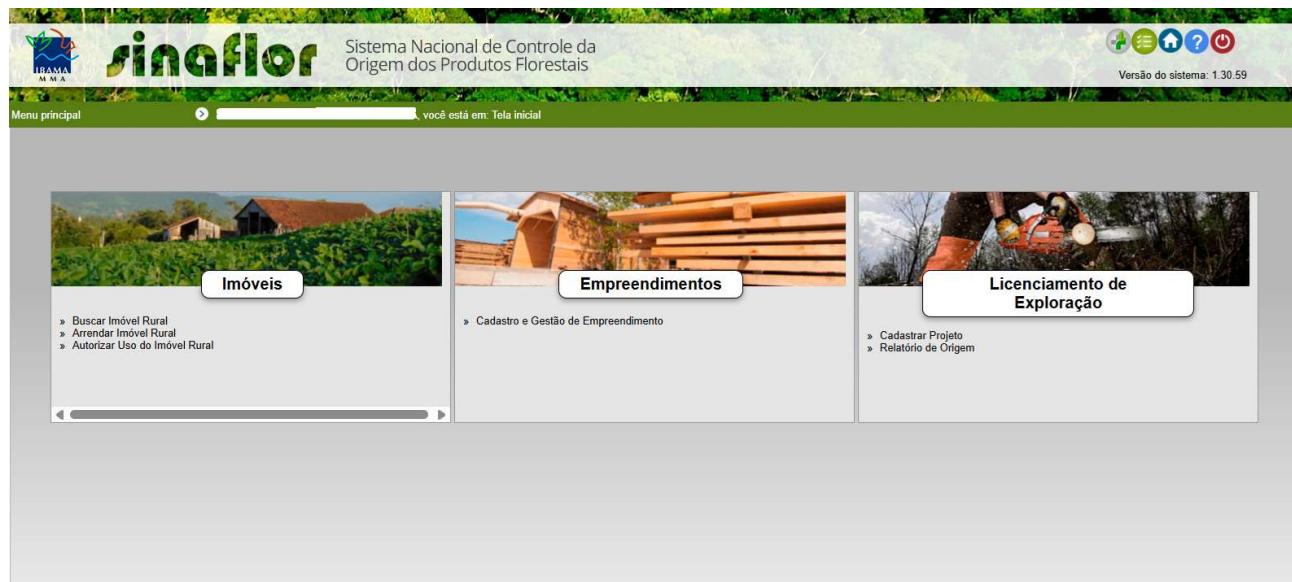
3 CADASTRAR PROJETO

Logo após a homologação do empreendimento, o próximo passo é cadastrar o "Projeto", ou seja, fazer a solicitação para o "Corte de Árvore Isolada".

3.1 LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO

Do lado direito em "LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO", entre em "CADASTRAR PROJETO".

IMAGEM 8: Tela inicial do SINAFLOR.



FONTE: SINAFLOR, 2025.

Para iniciar a solicitação de "**Corte de Árvore Isolada**", o empreendedor deverá acessar a aba "**Licenciamento da Exploração**" e clicar na opção "**Cadastrar Projeto**", do lado direito da tela, no ícone "", denominado "**Incluir Licenciamento de Exploração**".



IMAGEM 9: Licenciamento de Exploração: Cadastrar Projeto



FONTE: SINAFLOR, 2023.

3.1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

ATENÇÃO

É obrigatório vincular o projeto em "**PROCESSO MUNICIPAL**", escolher qual tipo de "**EMPREENDIMENTO**" e na sequência "**ATIVIDADE: CORTE DE ÁRVORE ISOLADA**".

OBSERVAÇÃO: Caso não tenha nenhum tipo de licenciamento em tramitação, não é necessário informar "**Nº PROCESSO**".



IMAGEM 10: Informações gerais da solicitação de Corte de Árvore Isolada.

Incluir Licenciamento de Exploração

Informações Gerais

Vinculado à : Processo Federal Processo Estadual Processo Municipal

Empreendimento : Público Privado

Nº Processo : i

Atividade :

Informações Completas

Uso Alternativo do Solo
Autorização Supressão de Vegetação
Corte de Árvore Isolada
Exploração de Floresta Plantada
PMFS (Amazônia Legal)
PMFS (Outros Biomas)

Corte de Árvore Isolada

FONTE: SINAFLOR, 2025.

IMPORTANTE

No campo "**NÚMERO DE PROCESSO**", é necessário informar o número da ARP
(ex.: ARP 25000000).



Em continuação, após a escolha de "**CORTE DE ÁRVORE ISOLADA**", o solicitante deverá "**VINCULAR EMPREENDIMENTO**" para só então escolher o "**ÓRGÃO AMBIENTAL**", ou seja, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR.

IMAGEM 11: Vinculação do empreendimento e o órgão responsável pela análise.

Incluir Licenciamento de Exploração

Informações Gerais

Vinculado à : Processo Federal Processo Estadual Processo Municipal

Empreendimento : Público Privado

Nº Processo :

Atividade : Corte de Árvore Isolada

Nº Protocolo :

Vincular Empreendimento :

Órgão Ambiental :

Observação :

Informações Complementares

PMFS

(checkmark) (warning) (error)

FONTE: SINAFLOR, 2025.

IMPORTANTE

No campo "**NÚMERO DE PROTOCOLO**", é necessário informar o número da ARP
(ex.: ARP 25000000).



Ainda nas informações gerais, após "**VINCULAR EMPREENDIMENTO**", e depois de incluir o "**ÓRGÃO AMBIENTAL**" responsável pela análise do seu projeto de "**CORTE DE ÁRVORE ISOLADA**", no campo "**OBSERVAÇÃO**" o requerente deverá informar uma pequena descrição sobre a solicitação.

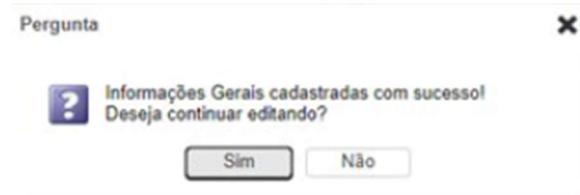
Órgão Ambiental : **SMMA Curitiba-PR**

Observação :

[campo de texto]

Logo em seguida, é necessário salvar as informações utilizando o ícone "**ATUALIZAR LICENCIAMENTO**", que se encontra do lado esquerdo

Preenchidas as informações gerais do projeto, deverá o usuário confirmá-las e clicar no botão "**Prosseguir com o Cadastro**". Será então gerado alerta para continuar com o cadastramento. Para prosseguir basta clicar na opção "**Sim**".



3.1.2. Informações Complementares

Neste campo será necessário responder/preencher os itens "**Vincular Imóvel Rural**", "**Vincular Responsável Técnico**", "**Informações Técnicas**" e "**Anexar Arquivo**". Somente

após estas etapas estarem concluídas será possível o encaminhamento, clicar em "**Encaminhar ao Órgão Ambiental**" para análise.

IMPORTANTE

No campo "**Anexar Arquivo**", é necessário encaminhar o arquivo digital da ARP.



a) VINCULAR RESPONSÁVEL TÉCNICO

Na segunda etapa, "VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO", o sistema apresenta a seguinte pergunta: "HAVERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ATIVIDADE?".

Se a resposta for "**SIM**", deverá ir em , que significa "**INCLUIR**", e selecionar o responsável técnico pelas informações do "**CORTE DE ÁRVORE ISOLADA**". A busca deverá ser feita pelo "**NOME**", e escolher na "**ATIVIDADE: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO ou ELABORAÇÃO e EXECUÇÃO**".

OBSERVAÇÃO: Uma vez que, vinculado o responsável técnico, a continuação deverá ser feita pelo perfil do responsável, através do CTF/AIDA.

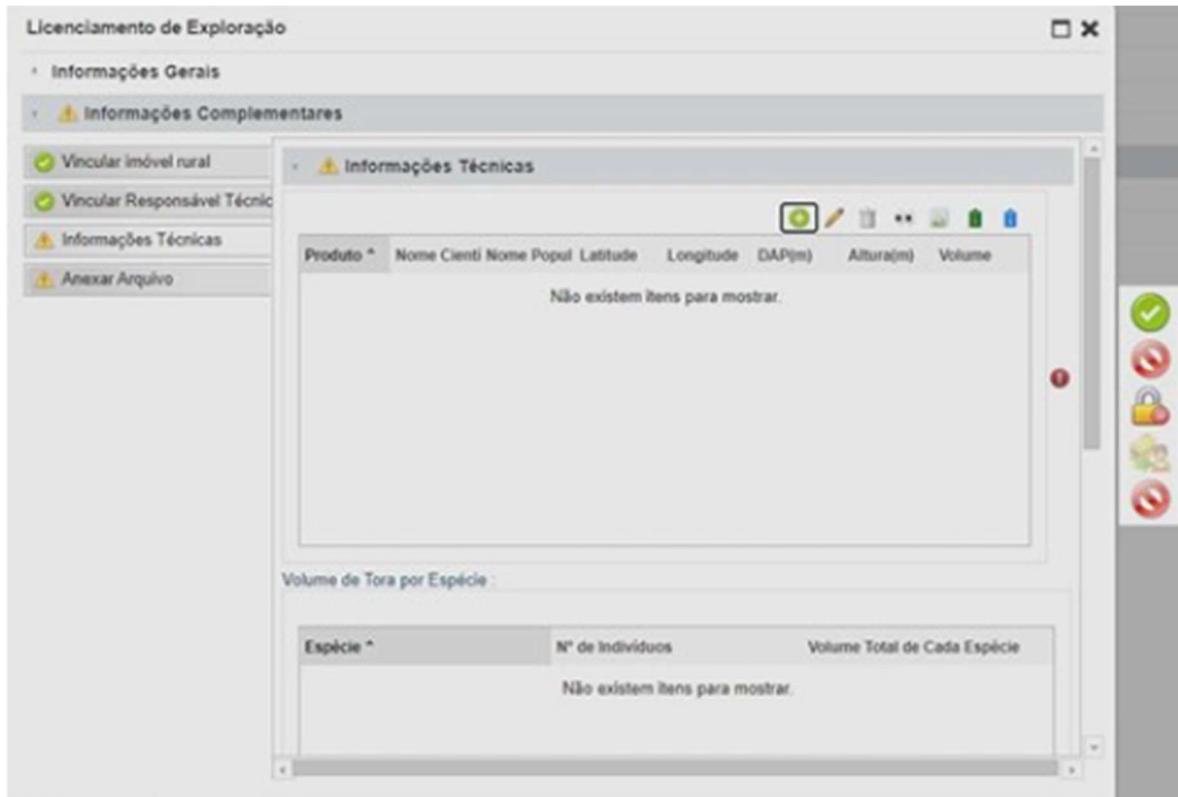
Se a resposta for "**NÃO**", o próprio solicitante será o responsável pelas informações técnicas, após declarar que está ciente das responsabilidades para com a atividade.



b) INFORMAÇÕES TÉCNICAS

No pedido de "**Corte de Árvore Isolada**", a etapa "**Informações Técnicas**" é a mais importante da solicitação.

IMAGEM 12: Informações técnicas referente ao(s) individuo(s) solicitado(s).



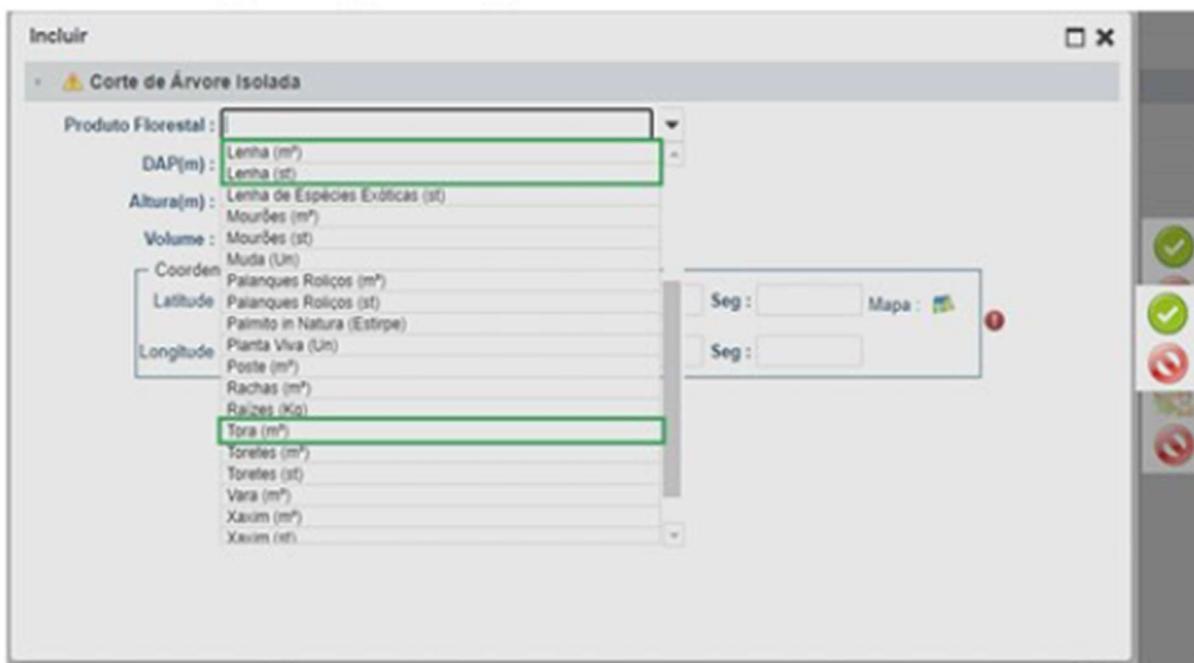
FONTE: SINAFLOR, 2023.

É nesta fase que o requerente vai informar o que realmente pretende solicitar de corte de espécie nativa. Vale ressaltar que a solicitação deverá conter qual o tipo de "**Produto Florestal**", sendo as utilizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR,

Lenha (m³ ou ST)" e/ou "**Tora (m³)**". No botão "", denominado "**Incluir**", abrirá a próxima tela para inclusão, conforme imagem 13 abaixo:



IMAGEM 13: Inclusão do(s) Produto(s) Florestal(is).



FONTE: SINAFLOR, 2023.

No campo referente ao "**Produto Florestal**", a unidade de medida para "**Lenha**" está em "**Metro Cúbicos (m³) ou Estéreo (ST)**". Considera-se que 1m³ é equivalente a 1,5 ST. Após a escolha do "**Produto Florestal**", o SINAFLOR irá solicitar o "**Nome Científico**" da espécie no caso de "**Tora**" e, para "**Lenha**" o nome não é obrigatório.

Para ser classificado como "**Lenha**", considera-se um DAP menor ou igual a 25 cm, incluindo a galhada. Já para "**Tora**", DAP maior que 25 cm.

OBSERVAÇÃO: O DAP é uma medida do diâmetro da árvore a 1,3 metros de altura em relação ao nível do solo.

Após as inclusões de "**Produto Florestal**", "**Nome Científico**", "**Nome Popular**", "**DAP (m)**", "**Altura (m)**" e "**Volume (m³)**" será necessário informar as "**Coordenadas da Árvore**".

OBSERVAÇÃO: No Apêndice I, no final deste manual, tem informações de como obter as Coordenadas Geográficas de uma área.



As informações do "**Produto Florestal**" "**Tora**", deverão se repetir quantas vezes forem necessárias, ou seja, no "**Corte de Árvore Isolada**" é obrigatório informar individuo por indivíduo na solicitação.

IMAGEM 14: Informações a serem incluídas na solicitação.

editar

Corte de Árvore Isolada

Produto Florestal : Tora (m³)

Nome científico : Eugenia uniflora

Nome Popular : Pitanga

DAP(m) : 0,3000

Altura(m) : 4,0000

Volume : 0,1340

Coordenadas da Árvore

Latitude : Sul Norte Grau : 25 Min : 23 Seg : 5,4900000 Mapa :

Longitude : Oeste Leste Grau : 49 Min : 51 Seg : 0,5000000

FONTE: SINAFLOR, 2023

No(s) caso(s) do(s) indivíduo(s) florestal(is) caracterizado(s) como "**Produto Florestal**" "**Lenha**", serão repetidas as informações apresentadas na IMAGEM 14 acima. Destaca-se que o "**Nome Científico**" e o "**Nome Popular**" não são obrigatórios para "**Lenha**".

Para elaboração deste manual, simulou-se o corte de 3 (três) indivíduos. A IMAGEM 15 demonstra o resumo da solicitação, classificada em dois quadros: "**Volume de Tora por Espécie**" e "**Volume de Lenha por Espécie**".



IMAGEM 15: Resumo da solicitação.

Licenciamento de Exploração

Informações Gerais

Informações Complementares

Vincular imóvel rural

Vincular Responsável Técnico

Informações Técnicas

Anexar Arquivo

Volume de Tora por Espécie :

Especie ^	Nº de Individuos	Volume Total de Cada Espécie
Eugenia uniflora	2	0,2640
Peltoporum dubium	1	0,4500

Volume de Outros Produtos por Espécie :

Produto ^	Especie	Nº de Individuos	Volume Total de Cada Esp
Lenha (m³)		1	3.0000

FONTE: SINAFLOR, 2023

c) Anexar Arquivos

Já estamos na etapa final. Neste campo devem ser inseridas as documentações referentes à solicitação. Existem cinco janelas para anexar documentos em diferentes formatos, sendo elas: "**Outras Planilhas Eletrônicas**", "**Plano de Exploração**", "**Outros Mapas**", "**Imagens**" e "**Outros Documentos**".

Vale ressaltar que apenas a janela "**Plano de Exploração**", tem um ponto de exclamação



", ou seja, torna-se a única janela obrigatória para preenchimento. Neste caso, poderá anexar toda a documentação em arquivo PDF, exceto as fotografias que devem ser inseridas na janela denominada "**Imagens**".



d) Enviar ao órgão ambiental

Após o preenchimento de todas as abas, o projeto deverá ser enviado ao órgão ambiental,

através do ícone “” **“Enviar para o órgão ambiental”**. O sistema permitirá o envio somente se todas as abas obrigatórias estiverem preenchidas. Caso o ícone não esteja habilitado, revise o projeto e preencha os itens que eventualmente estiverem faltando.

Após realizar o envio eletrônico ao órgão ambiental, o status do projeto constará como “Aguardando Distribuição”, ou seja, o projeto está no órgão ambiental aguardando a distribuição para o técnico que fará a análise.

3.2 DOCUMENTAÇÃO

A documentação necessária para análise da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR no caso de solicitações de Corte de Árvore Isolada é:

1. Autorização para Remoção de Vegetação – ARP emitida;
2. Documentos pessoais: Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física; ou Contrato Social ou Ato Constitutivo, se pessoa jurídica;
3. Transcrição ou matrícula do cartório de registro de imóveis atualizada, no máximo 90 dias; ou prova de justa posse, com anuência dos confrontantes, no caso de o requerente não possuir documentação legal do imóvel;
4. Certidão Negativa de Débitos Ambientais (<https://cdn-cidadao.curitiba.pr.gov.br>)
5. Censo dos indivíduos objetos do requerimento, apresentando, de forma objetiva, as informações coletadas e tratadas, contendo nomenclatura regional e científica, CAP, DAP, HT, HC, G, volume de lenha, volume de torete ou volume de tora, coordenadas UTM projeção SIRGAS 2000;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de profissional habilitado, pela elaboração do censo, para requerimentos de Autorização Florestal na modalidade Corte de Árvore Isolada de árvores nativas acima de 05 exemplares;
7. Poderá o órgão ambiental competente solicitar complementação de documentos, após análise do conjunto do projeto apresentado, conforme estabelecido em normativas específicas.



LEMBRETE

Ao preencher os campos "**NÚMERO DE PROCESSO**" e "**NÚMERO DE PROTOCOLO**" é necessário informar o número da ARP correspondente (ex.: ARP 25000000).

No campo "**Anexar Arquivo**", é necessário encaminhar o arquivo digital da ARP.

LEGENDAS IMPORTANTES SOBRE CADASTRAR PROJETO NO LICENCIAMENTO EXPLORAÇÃO

- Incluir
- Alterar
- Visualizar
- Cancelar
- Suspender
- Painel de Acompanhamento
- Acessar o SINAFLOR+
- Enviar para órgão ambiental



APÊNDICE I - FORMAS DE ENCONTRAR AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Existem várias maneiras de encontrar as coordenadas geográficas do imóvel, são elas:

1. Ir a campo com equipamento de geolocalização e demarcar no aparelho as coordenadas do imóvel;
2. Utilizar o mapa disponibilizado no sistema: caso o mapa mostre apenas o município é possível aproximar o mapa até encontrar um ponto de referência da cidade e encontrar o seu imóvel a partir dele;
3. Utilizar o aplicativo Google Earth Pro: informar o endereço do seu imóvel, em seguida solicitar que o aplicativo mostre as coordenadas em UTM. Em alguns casos o aplicativo mostra automaticamente as coordenadas em graus (para alterar as configurações você deve ir em "Ferramentas - Opções" e Selecionar a opção "Universal Transversa de Mercator" em Mostrar Lat/Long);
4. Realizar a pesquisa do endereço no site Google Maps. Em seguida clicar no local do seu empreendimento e selecionar a opção "O que há aqui?". No final da tela aparecerá um quadro indicando as coordenadas Geográficas em Grau Decimal (Latitude - Y, Longitude - X). Para inserir essa coordenada no sistema é necessário realizar a conversão das coordenadas para UTM;
5. Também é possível utilizar o site Open Street Map: busque o endereço do empreendimento no site, em seguida clique com o botão esquerdo do mouse no local de seu empreendimento e selecione a opção "Mostrar Endereço". As coordenadas geográficas em Grau Decimal (Latitude - Y, Longitude - X) serão mostradas no lado direito da tela. Neste caso, é necessário realizar a conversão das coordenadas para UTM.



Como transformar Coordenadas em Grau Decimal para UTM?

1. Para transformar uma coordenada em Grau Decimal para UTM entre no site [Calculadora INPE](#) e selecione a opção "GEOGRAFICA (Grau Decimal)". Então insira as coordenadas **Longitude (X)** e **Latitude (Y)**. Selecione o *Datum* de entrada "SIRGAS 2000" e clique em Avançar.



Converter Coordenadas
Das coordenadas para em:

GEOGRAFICA (Grau Decimal) ▾
Entre Longitude ou X: -49.2577777777
Entre Latitude ou Y: -25.4408333333
Selecione o Datum de entrada: SIRGAS2000 ▾
Avançar
Use ponto(.) para separação decimal

2. Escolha a Projeção de Saída "UTM", com o *Datum* "SIRGAS 2000". E clique novamente no Botão Avançar.

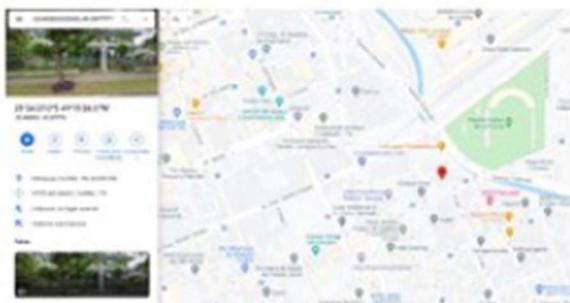


3. Serão apresentadas as coordenadas UTM para este ponto. A Coordenada X UTM corresponde à UTM Leste enquanto a Coordenada Y UTM corresponde à UTM Norte.



Selecionar a Projeção de saída
UTM
Selecionar o Datum de saída
SIRGAS2000 ▾
Avançar

Resultado	
Datum Entrada	SIRGAS2000
Datum Saída	SIRGAS2000
Resultado da conversão:	Veja a região no Google Maps
Longitude em GMS	0 49 15 28.000
Longitude em GD	-49.2577777777
Coord X UTM em metros	675191.82277126
Latitude em GMS	5 25 26 27.000
Latitude em GD	-25.4408333333
Coord Y UTM em metros	7185093.5027668
Meridiano Central = -51 // Fuso UTM = 22	



Calcular distância entre 2 pontos
Entre Longitude Inicial: Oeste ▾
Entre Latitude Inicial: Sul ▾
Entre Longitude Final: Oeste ▾
Entre Latitude Final: Sul ▾
Selecionar o Datum: SAD 69 ▾
Calcular

Calcular Meridiano Central
Entre Longitude: Oeste ▾
Calcular

Download da versão física das fórmulas de conversões entre bases em PDF
Aqui
Download da versão física, PDF.
Problema: dúvida ou sugestão: problema@inpe.br
Tutorial produzido pela Unesp - Câmpus de Presidente Prudente